# LEI MUNICIPAL N° 1.912, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAR CÓDIGO VINCULADO DE DESPESA, A INCLUIR RECEITAS E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,** Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a denominação e o código do recurso vinculado das despesas da unidade orçamentária 05.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com FUNDEF – recurso vinculado 0030, que passa a denominar-se: 05.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com FUNDEB – recurso 0031, bem como autoriza inserir no plano de contas das receitas as especificas para o registro das receitas e as deduções para o FUNDEB, de acordo com o elenco de contas SIAPC – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e Portaria STN n° 48/07.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes necessários nas previsões e nos registros das receitas do exercício de 2007, a fim de sua adequação ao recurso vinculado FUNDEB.

**Art. 3°** Ficam alteradas as metas inseridas no PPA, 2007, 2008 e 2009, e na LDO 2007, inerentes à aplicação dos recursos do FUNDEF, unidade orçamentária 5.3, que passam a integrar as metas do FUNDEB.

**Art. 4°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais especiais necessários para a viabilização da aplicação dos recursos do FUNDEB na educação infantil, observadas as metas estabelecidas nesta área de ensino nas metas dos recursos da MDE.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 03 de abril de 2007.

**CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

**ROBERTO CARLOS BOSSE**
**Secretário Municipal de Administração**